

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 /2016

Estudos realizados nos últimos anos pela Administração Municipal e pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes concluíram que não há mais espaço para os mortos nos cemitérios públicos da Cidade.

No Cemitério São Salvador, sabidamente, não há mais como construir novas sepulturas. Restam gavetas ou nichos decorrentes de poucas exumações.

No Cemitério da Saudade a situação não é muito diferente. Entre as sepulturas perpétuas e provisórias, restam poucos lugares para sepultamento.

Há tempos os dados apontam para uma diminuição crescente da disponibilidade de vagas, o que sinaliza para um colapso iminente.

O Cemitério de Sabaúna possui área menor e destina-se ao sepultamento apenas aos corpos das pessoas falecidas naquela localidade, portanto, não há que se pensar nele como auxílio para o problema.

Diante de tal panorama, é necessário que o Poder Legislativo retome as discussões acerca da questão dos cemitérios públicos, razão pela qual apresentamos este Projeto de Resolução, na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Pares, no sentido de que a proposta seja aprovada.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2016.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

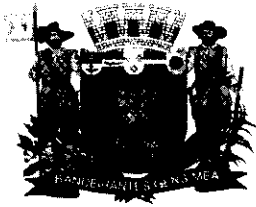
- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 23/02/2016

2.º Secretário

B. F. Taubaté Guimarães
Vereador PMDB

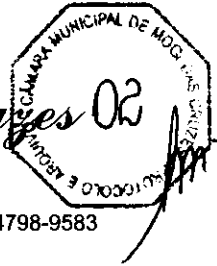
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 19-FEV-2016 17:22 0001951/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 03/03/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 /2016

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores (CEV).

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes resolve:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), nos termos do Art. 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por 05 (cinco) membros, com a finalidade de realizar estudos e apresentar sugestões sobre os problemas que envolvem os cemitérios da Cidade.

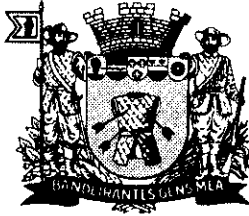
Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2016.

B. F. Taubaté Guimarães
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n°</u>	<u>030/2016</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>n°</u>	<u>001/2016</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n°</u>	<u>037/2016</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 5(cinco) membros, com a finalidade de realizar estudos e apresentar sugestões sobre os problemas que envolvem os cemitérios do Município.

O tema em pauta é de relevante importância, pois visa promover a discussão o planejamento e desenvolvimento de ações acerca da questão de cemitérios públicos tendo vista a escassa quantidade de vagas (jazigos e sepulturas), na busca de soluções para a questão.

Sob o aspecto da legalidade, a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, em especial apresentar sugestões sobre os problemas que envolvem os cemitérios da cidade, se encontrando dentro dos parâmetros referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

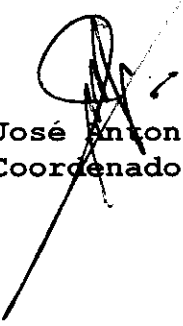
Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

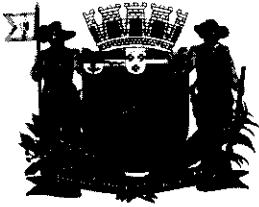
Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 02 de março de 2016.


Fernando Boratto Rossi
ASSESSOR JURÍDICO

Visto, de Acordo.


José Antonio Ferreira Filho
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

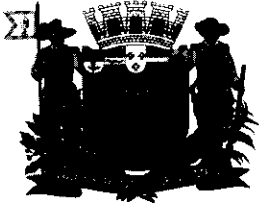
<u>Projeto de Resolução</u>	nº 001/2016
Processo	nº 030/2016
Parecer CPJR	nº 007/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 08-MR-2016 18:08 000389 1/2

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **Benedito Faustino Taubaté Guimarães**, o Projeto de Resolução dispõe sobre a **constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV**.

A proposta ora em análise tem por objetivo criar Comissão Especial de Vereadores, composta por 5 (cinco) membros, com o objetivo de realizar estudos e apresentar sugestões sobre os problemas que envolvem os cemitérios da cidade, e seu prazo de funcionamento está estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias, tudo conforme vem prescrito nos arts. 1º e 2º do Projeto de Resolução.

No que concerne ao aspecto jurídico, a sempre zelosa Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do Projeto de Resolução, considerando que os parâmetros legais, a finalidade, o caráter público, bem como o interesse local foram devidamente satisfeitos no presente projeto. Destarte, estando o projeto devidamente fundamentado, mormente por abordar interesse dos munícipes, justo reconhecer a necessidade e conveniência da iniciativa ora em questão.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

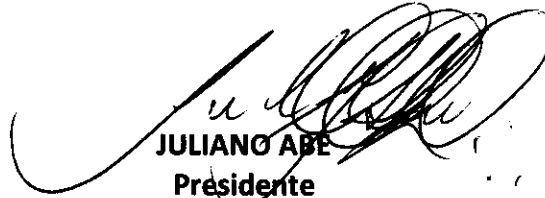
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Ademais, analisando o Projeto de Resolução nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão Permanente, ratificamos o posicionamento exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**, sendo que a decisão derradeira acerca do acolhimento ou rejeição do Projeto caberá ao Soberano Plenário.


Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 08 de Março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:



JULIANO AZEVEDO
Presidente

Vereador – PSD



OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro

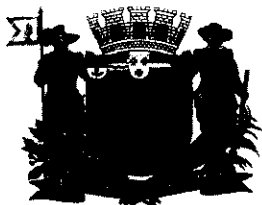
Vereador – PSC



PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA

Membro

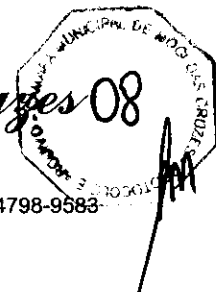
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 08

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



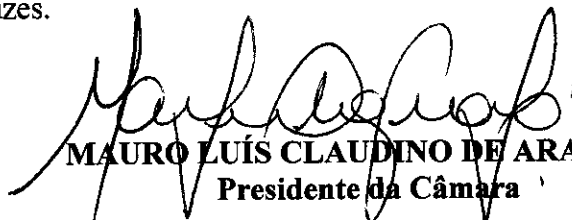
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES, PEDRO HIDEKI KOMURA, FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO, JULIANO JUN ABE e EMERSON RONG para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de realizar estudos e apresentar sugestões sobre os problemas que envolvem os cemitérios da Cidade, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 2016 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 09/11/2016

2.º Secretário

COLENDO PLENÁRIO:

A Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 034/16 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 013/16, tendo como Membros os Nobres Vereadores **Benedito Faustino Taubaté Guimarães**, na Presidência, e **Pedro Hideki Komura**, **Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho**, **Juliano Jun Abe** e **Emerson Rong**, como Membros, constituída com a finalidade de realizar estudos e apresentar sugestões sobre os problemas que envolvem os cemitérios da cidade, submete à apreciação dos Nobres Pares o presente relatório conclusivo, vazado nos seguintes termos:

I – Constante nas fls. 01/02, Resolução de constituição da CEV e Ato de Nomeação de seus Membros;

II – Constante nas fls. 03/05, Ata da Reunião de Instalação da CEV realizada no dia 22/03/2016;

III – Constante nas fls. 06, Ofício SGOV/CAM Nº 241/16, do Senhor Secretário de Governo do Município, solicitando prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, por igual período, para responder às indagações constantes do Ofício nº 01/16-CEV, visando servir de subsídios aos trabalhos da CEV;

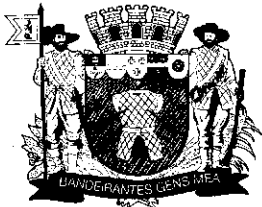
IV – Constante nas fls. 07/10, Ofício SGOV/CAM Nº 344/16, do Senhor Secretário de Governo do Município, encaminhando as respostas às indagações constantes do Ofício nº 01/16-CEV;

V – Constante nas fls. 11/13, Ata da Reunião da CEV, realizada no dia 02/06/2016, na qual o Presidente da CEV levou ao conhecimento dos demais Membros o teor do Ofício SGOV/CAM Nº 344/16, do Senhor Secretário de Governo, respondendo às informações solicitadas, e ao final, decidindo pela convocação do Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, João Francisco Chavedar, para comparecer perante a CEV no dia 09 de junho do corrente ano para prestar informações e esclarecimentos sobre a questão enfocada;

VI – Constante nas fls. 14, Ofício Nº 03/16-CEV, solicitando informações da Administração Municipal sobre sepulturas existentes no Cemitério São Salvador;

VII – Constante nas fls. 15, Ofício SGOV/CAM Nº 414/16, do Senhor Secretário de Governo, respondendo às questões formuladas no Ofício Nº 03/16-CEV;

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO GENL - 31-OCT-2016 14:57 002793 1/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Continuação/Relatório-CEV-Fls.02).

VIII – Constante nas fls. 16, Ofício N° 02/16-CEV, solicitando autorização ao Senhor Prefeito Municipal para que o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, João Francisco Chavedar, comparecesse à Câmara Municipal no dia 09 de junho do corrente, para prestar informações e esclarecimentos sobre a problemática dos cemitérios da cidade;

IX – Constante nas fls. 17/25, Ata da Reunião da CEV, realizada no dia 09/06/2016, com a presença do Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, João Francisco Chavedar, que prestou esclarecimentos, informações e fez sugestões à CEV, sobre as medidas que poderiam ser adotadas visando a solução dos problemas existentes nos cemitérios da cidade;

X – Constante nas fls. 26, Ofício N° 05/16-CEV, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre os jazigos perpétuos, bem como sobre o Cemitério Municipal de Sabaúna;

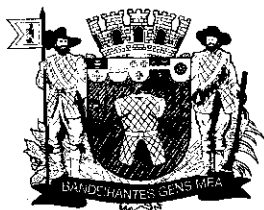
XI – Constante nas fls. 27/29, Ofício SGov/CAM N° 491/16, do Senhor Secretário de Governo, respondendo às questões formuladas no Ofício n° 05/16-CEV;

XII – Constante nas fls. 30, Ofício N° 04/16-CEV, solicitando autorização ao Senhor Prefeito Municipal para comparecimento na Câmara Municipal no dia 16 de junho do corrente, dos Senhores Gerson dos Santos e Osmar Paulino de Lima, respectivamente, Administradores dos Cemitérios da Saudade e São Salvador, para prestarem informações e esclarecimentos sobre os problemas existentes nos referidos cemitérios;

XIII – Constante nas fls. 31/37, Ata da Reunião da CEV, realizada no dia 16/06/2016, com as presenças dos Senhores Osmar Paulino de Lima e Gerson dos Santos, respectivamente, Administradores dos Cemitérios São Salvador e da Saudade e Sabaúna, que prestaram informações e esclarecimentos, e fizeram sugestões sobre os problemas existentes nos referidos cemitérios;

XIV – Constante nas fls. 38/39, Ofícios N°s 06 e 07/16-CEV, convidando para comparecimento na Câmara Municipal os Senhores Luciano Panhozze e Domingos Borgattho, respectivamente, Diretor Presidente e Gerente do Grupo Prever, com a finalidade de trazer subsídios para a CEV sobre os problemas dos cemitérios da cidade;

XV – Constante nas fls. 40/46, Ata da Reunião da CEV, realizada no dia 30/06/2016, com as presenças dos Senhores Luciano Panhozze e Lourival Panhozze, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor do Grupo Prever, e Domingos Borgattho, Gerente do Grupo Prever, que prestaram informações, esclarecimentos e fizeram sugestões para solucionar os problemas existentes nos cemitérios da cidade;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Continuação/Relatório-CEV-Fls.03).

XVI – Constante nas fls. 47/51, Ata da Reunião da CEV, realizada no dia 07/07/2016, com a presença do Senhor Edson Francisco da Costa, Diretor Proprietário do Cemitério Parque das Oliveiras e do Grupo Assibraf, que prestou informações, esclarecimentos e fez sugestões para solucionar os problemas existentes nos cemitérios da cidade.

SITUAÇÃO EXISTENTE ATUALMENTE NOS CEMITÉRIOS DA CIDADE, NOS TERMOS DO OFÍCIO S/GOV/CAM Nº 344/2016, DA SECRETARIA DE GOVERNO.

CEMITÉRIO SÃO SALVADOR: 10.284 sepulturas perpétuas e 170 nichos

CEMITÉRIO DA SAUDADE: 3.938 sepulturas perpétuas e 4.912 sepulturas provisórias e 3.947 nichos

CEMITÉRIO DE SABAUNA: 700 sepulturas perpétuas e 35 sepulturas provisórias, não tendo nenhum nicho

A COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES APÓS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OITIVAS DAS PESSOAS QUE COMPARECERAM NA CÂMARA MUNICIPAL PERANTE ESTA CEV, APRESENTA AS SUAS CONCLUSÕES:

I – Estudos visando, a longo prazo, implantação de um novo cemitério público na cidade;

II – Estudos sobre a possibilidade de sepulturas perpétuas sem manutenção e abandonadas, voltarem para o Poder Público;

III – Verificação junto à CETESB sobre a possibilidade de ampliação do Cemitério de Sabauna;

IV – Adequação das sepulturas rotativas do Cemitério da Saudade, com a construção de gavetários, evitando-se o sepultamento diretamente na terra, e protegendo o solo de contaminação, e conseqüentemente, proibindo-se o sepultamento em valas rasas;

V – Oferecimento à população das sepulturas perpétuas abandonadas no Cemitério São Salvador, (em torno de 20%) após retomada das mesmas;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Continuação/Relatório-CEV-Fls.04).

VI – Implantação de novos cemitérios públicos sem sepulturas perpétuas, num prazo máximo de oito anos, quando estaria chegando em seu limite de sepultamentos o Cemitério da Saudade;

VII – Adequação de imediato do Cemitério da Saudade, com a construção dos gavetários, que permitirão um número maior de sepultamentos, e conseqüentemente, um melhor aproveitamento de seu espaço;

VIII – Implantação de um crematório em parceria com a iniciativa privada;

IX – Formação de um Grupo de Trabalho na Administração Municipal para desenvolver estudos visando resolver o problema das sepulturas perpétuas abandonadas do Cemitério São Salvador;

X – Estudos junto ao Governo do Estado de São Paulo, visando a liberação do Cemitério do Santo Ângelo, por um período de 40 anos, para implantação de um novo cemitério no local, que poderia atender a população pelos próximos 100 anos;

XI – Acabar com a concessão de funerárias na cidade, para que pudessem ter de 3 a 4 funerárias para atender melhor a população;

XII – Adotar medidas urgentes, visando aumentar a vida útil dos cemitérios da cidade;

XIII – Efetuar levantamento para se saber o número de sepultamentos que haverão nos próximos anos, e o número de sepulturas que precisarão para fazer a rotatividade das mesmas;

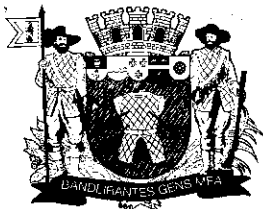
XIV – Construção de caixas apropriadas nos cemitérios para deposição dos restos mortais, que no futuro, com a implantação de um crematório, poderão ser cremados coletivamente;

XV – Recadastramento de todos os jazigos que já perderam a sua função social, assim como os jazigos abandonados de famílias que não tem mais descendentes ou herdeiros;

XVI – Implantação de uma taxa de manutenção para os jazigos perpétuos do Cemitério São Salvador;

XVII – Terceirização dos cemitérios públicos;

XVIII – Implantação imediata dos gavetários no Cemitério da Saudade;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Continuação/Relatório-CEV-Fls.05).

XIX – Acompanhamento do projeto de implantação de crematório na cidade pelo Grupo Prever, visando servir de modelo para a Administração Municipal no futuro, caso decida pela implantação desse serviço.

Assim, são estas as informações colhidas pela presente Comissão Especial de Vereadores, que serviram de embasamento para produzir o relatório, que ora submetemos à apreciação dos Nobres Pares, e que, posteriormente, será encaminhado à Administração Municipal, visando contribuir na solução da problemática dos cemitérios de nossa cidade.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 06 de setembro de 2016.

B.F. TAUBATE GUIMARÃES
Presidente da CEV

FRANCISCO M. B. DE MELO FILHO
Membro da CEV

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro da CEV

JULIANO JUN ABE
Membro da CEV

EMERSON RONG
Membro da CEV